

multidisciplinares, visitas técnicas, desenvolvimento de protótipos, monitoria no ensino de ciências, clube de ciências e outras atividades de extensão junto à comunidade. Essas atividades deverão estar em acordo com as perspectivas do Curso de Química visando, sobretudo à democratização do conhecimento do ensino de Química.

6.10 Atividades Complementares

As Atividades Complementares constituem parte obrigatória e essencial da estrutura curricular dos cursos de Graduação. Segundo a LDB 9394/96, é de responsabilidade do discente realizar as Atividades Complementares em período mínimo de 200 horas, as quais irão compor o currículo pleno do seu curso.

Considerando o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, mediante o Parecer CP 28/2001 e a Resolução N° 02/2015/MEC/CNE, que determinam as atividades complementares como componente curricular obrigatório, a instituição de ensino disciplina o registro e o controle acadêmico dessa ação didática.

O objetivo das Atividades Complementares é reforçar e complementar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, enriquecem o perfil acadêmico, estimulam o conhecimento intelectual e intensificam as relações do aluno com o mundo do trabalho. Essas atividades integram o currículo do curso de graduação e são indispensáveis para o discente integralizá-lo. Devem ser realizadas individualmente ou por equipes de alunos, preferencialmente orientadas por docentes e apoiadas pela Direção do IFCE, *campus* Camocim. Os alunos deverão distribuir a carga horária dessas atividades acadêmicas, científicas ou culturais ao longo do curso, participando das atividades abaixo relacionadas:

- Disciplinas extracurriculares ofertadas por outros cursos ministrados pelo IFCE, *campus* Camocim, desde que haja vaga e compatibilidade de horário. As referidas disciplinas cursadas serão registradas no histórico escolar;
- Seminários, mesas redondas, painéis programados;
- Feiras científico-culturais promovidas pelo curso ou pelo IFCE, *campus* Camocim;
- Curso de extensão na área de conhecimento do curso;
- Curso de leitura e interpretação em língua estrangeira;
- Oficinas de Língua Portuguesa e/ou de Produção de Material Didático;

- Atividades de voluntariado em eventos diversos do curso;
- Representação estudantil;
- Ações de caráter comunitário.

A conclusão da Graduação está condicionada ao cumprimento das Atividades Complementares, as quais serão computadas no Histórico Escolar sob a sigla genérica de Atividade Complementar.

As atividades Complementares compõem-se das seguintes modalidades enumeradas abaixo:

I – Congressos, Seminários, Conferências e outras atividades na área de Química:

- Participação em eventos diversos na área do Curso (seminários, conferências, simpósios, congressos, etc.);
- Participação em palestras organizadas pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- Participação em palestras organizadas por outras Instituições de Ensino Superior;
- Participação em eventos culturais complementares à formação acadêmica;
- Organização de eventos diversos na área do curso.

II - Vivência profissional complementar:

- Realização de estágios não curriculares;
- Assistência a atividades práticas que envolvam a profissão;
- Participação em projetos sociais;
- Cursos de idiomas;
- Cursos na área de informática educativa.

III – Atividades de Extensão:

- Participação em projetos de extensão coordenados por docentes do IFCE;
- Disciplinas extracurriculares correlatas e/ou complementares na área do Curso.

IV – Atividades de Iniciação à Pesquisa:

- Projetos e execução de extensão, coordenados por docentes do IFCE;

- Publicação de artigo acadêmico em revista especializada na área.

A inclusão de outras atividades será definida pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Química e a Direção de Ensino do IFCE.

O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos na Tabela 4:

Tabela 4 - Distribuição da carga horária por modalidade de atividade complementar

Modalidade da Atividade	C.H máxima	C.H máxima por atividade
Elaboração de trabalhos (ensaios, artigos, resenhas).	Até 40h	Até 10h por trabalho
Publicação de artigo acadêmico.	Até 40h	Até 20h por artigo
Trabalhos de pesquisa na área do curso.	Até 80h	Até 20h por pesquisa
Participação em projetos de pesquisa institucional ou de iniciativa docente.	Até 40h	Até 10h por projeto
Assistir a palestras.	Até 60h	Até 5h por evento
Participação em eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências, entretre outros).	Até 60h	Até 20h por evento
Organização de eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências, entretre outros).	Até 60h	Até 20h por evento
Participação como debatedor em eventos na área do curso.	Até 60h	Até 20h por evento
Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.	Até 60h	Até 20h por trabalho
Participação em projetos e programas de extensão promovidos ou não pelo IFCE.	Até 80h	Até 20h por atividade
Participação em cursos de extensão na área do curso de graduação ministrados ou não pelo IFCE.	Até 60h	Até 30h por curso
Participação em cursos de extensão em geral.	Até 20h	Até 10h para cada curso
Participação em atividades ou eventos culturais organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior.	Até 40h	Até 10h por atividade
Exercício de monitoria.	Até 60h	Até 30h por período letivo
Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica.	Até 40h	Até 10h por período letivo

Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos do IFCE.	Até 40h	Até 10h por período letivo
Participação em cursos de informática educativa e de idiomas.	Até 80h	Até 30h por curso
Aprovação em disciplinas conexas.	Até 80h	Até 40h por disciplina
Assistir a defesa de monografias, dissertações e teses na área do curso.	Até 10h	2h por cada apresentação
Cursos de ensino a distância em áreas afins ao curso.	Até 60h	Até 60h
Estágio extracurricular.	Até 70h	Até 70h
Participação em Projetos Sociais.	Até 40h	Até 20h por projeto
Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas.	Até 40h	Até 40h

Deverá ser respeitado o limite de carga horária por cada Atividade Complementar descrita. A carga horária que exceder o cômputo geral, de acordo com as modalidades, não será aproveitada.

Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares, conforme Tabela 5:

Tabela 5 - Exigências para aproveitamento das atividades complementares

Elaboração e Confeção de trabalhos acadêmicos (ensaios, artigos, resenhas).	Relatório do professor
Publicação de artigo acadêmico.	Artigo Publicado
Trabalhos de pesquisa na área do curso.	Relatório do professor
Participação em projetos de pesquisa institucional ou de iniciativa docente.	Declaração de participação
Assistir a palestras.	Declaração
Participação em eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências, entretre outros).	Certificado de participação
Organização de eventos (seminários, simpósios, congressos, conferências, entretre outros).	Declaração de organização de evento
Participação como debatedor em eventos na área do curso.	Certificado de participação

Apresentação de trabalhos como expositor em eventos na área.	Certificado de apresentação
Participação em projetos e programas de extensão promovidos ou não pelo IFCE.	Declaração de participação
Participação em cursos de extensão na área do curso de graduação ministrados ou não pelo IFCE.	Certificado de participação
Participação em cursos de extensão em geral.	Certificado de participação
Participação em atividades ou eventos culturais organizados pelo IFCE ou por outras instituições de Ensino Superior.	Certificado de participação
Exercício de monitoria.	Declaração de participação
Participação em órgãos de direção de entidade de natureza acadêmica.	Declaração de participação
Representação em colegiados acadêmicos ou administrativos do IFCE.	Portaria de participação
Participação em cursos de informática educativa e de idiomas.	Certificado de conclusão
Aprovação em disciplinas conexas.	Histórico escolar
Assistir a defesa de monografias, dissertações e teses na área do curso.	Declaração de participação
Cursos de ensino a distância em áreas afins ao curso.	Certificado de conclusão
Estágio extracurricular.	Declaração de participação
Participação em Projetos Sociais.	Declaração de participação
Outras atividades relativas a quaisquer colaborações em situações acadêmicas.	Declaração de participação

O controle acadêmico do cumprimento dos créditos referentes às Atividades Complementares é de responsabilidade do coordenador das Atividades Complementares, a quem cabe avaliar a documentação exigida para a validação da atividade em parceria com o coordenador do curso.

Ao longo do semestre letivo, o aluno deverá apresentar os comprovantes cabíveis e suas respectivas cópias ao coordenador das Atividades Complementares, que os apreciará, podendo recusar a atividade se considerar insatisfatória. Sendo aceita a atividade realizada pelo aluno, cabe ao coordenador de Atividades Complementares atribuir a carga horária correspondente. Quando da apresentação dos comprovantes, o coordenador das Atividades Complementares deverá atestar as cópias, mediante o documento original e arquivá-las na pasta de Atividades Complementares do aluno.

É vedado o cômputo concomitante ou sucessivo, como Atividade Complementar, de cargas horárias ou conteúdos, trabalhos, atividades ou práticas próprias das disciplinas do currículo pleno, ou destinado à elaboração e defesa da monografia final de curso, ou

desenvolvidos nos estágios curriculares.

De atos ou decisões do coordenador de Atividades Complementares ou do coordenador do curso caberá recurso à Direção de Ensino do IFCE.

As normas pertinentes a atividades complementares deste projeto e os casos omissos serão dirimidos pela Direção de Ensino do IFCE.

6.11 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

O aproveitamento de estudos é contemplado pela legislação educacional brasileira. A Lei 9.394/96 dispõe: Art. 47 § 2º - Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

O direito ao aproveitamento de disciplina e à validação de conhecimentos dos discentes do Curso Superior de Licenciatura em Química estão ancorados no que preconiza os capítulos III e IV do Regulamento da Organização Didática (ROD), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

O aproveitamento de estudos, bem como a validação de conhecimentos/saberes adquiridos em estudos regulares e/ou em experiência profissional, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo já referido Regimento de Organização Didática do IFCE.

6.12 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma disciplina curricular de pesquisa do Curso de Licenciatura em Química do IFCE, *campus* de Camocim, desenvolvida sob a orientação de um professor da instituição, realizada no 8º semestre como TCC I (projeto) e no 9º semestre como TCC II (defesa monográfica). A avaliação da monografia será realizada por uma Banca Examinadora, constituída por três membros: um professor do IFCE (obrigatoriamente orientador da pesquisa e presidente da Banca) e por dois professores (do IFCE ou convidados).

O docente orientador no TCC possui uma disponibilidade máxima para orientação, limitando-se a no máximo 6 alunos, de acordo com o artigo 9, § 4 da Resolução N° 39/2016, de 22/08/2016, que aprovou a Regulamentação das Atividades Docentes do IFCE.

A monografia produzida no Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deve estar com formação adequada de acordo com as orientações do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE aprovado por meio da Resolução N° 034/CONSUP, de 27/03/2017. As